



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008



Conselho Municipal de
Educação de Cedro-CE

INTERESSADO(A): EMEIF ANTONIO LAURÊNIO DE OLIVEIRA

EMENTA: Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, Funcionamento do Ensino Fundamental e homologa o Regimento Escolar de 01/04/2012 até 31/03/2023.

RELATORIA: Maria Iodália Andrade Ferreira, Damiana Andrade Ferreira de Oliveira, Alexandrina Bezerra da Silva e Maria Aldenoura Gomes Dias.

PROTOCOLO: 011/2022

PARECER CME Nº 004/2022

APROVADO EM: 06 /04/2022

I – RELATÓRIO

A direção da instituição solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 003 de 11 de março de 2022, sob o Protocolo Nº 011, o Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, Funcionamento do Ensino Fundamental e homologação do Regimento Escolar.

A **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Laurênio de Oliveira** pertence à rede municipal de ensino, foi Convalidada pelo Decreto Nº 074/2017, de 28 de junho de 2017. É situada na sede do Distrito de Santo Antonio na zona rural do município de Cedro-CE. A mesma foi credenciada pelo Parecer CME nº 006/2021, de 10 de março de 2021, cuja validade expirou em 31.03.2022.

Foi anexado ao processo, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos por profissionais técnicos da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, validando de forma satisfatória as condições de higiene e estado de conservação da Instituição, como também, fotos da reforma dos banheiros, estando, portanto, apta ao funcionamento.

O corpo docente é composto de 13 (treze) professores, todos com habilitação na área que atuam. Atendem atualmente a 215 (duzentos e quinze) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de Auxiliares de Serviços Gerais é composto de 7 (sete) servidores.

Responde pela direção da Escola a Professora Rosinéry Barboza de Oliveira, é licenciada em Pedagogia e Curso em Gestão Escolar. A Coordenadora Pedagógica, Maria Viviana Gonçalves Batista é licenciada em Pedagogia, ambas legalmente habilitadas e nomeadas através de Portarias assinadas pelo Prefeito Municipal de Cedro. A Secretária Escolar, Isabela Felizardo da Silva, concursada e com o Curso de Formação em Secretaria Escolar, devidamente habilitada ao cargo que lhe compete.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas novas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com a diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do Curso
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Cópias dos documentos (nomeação e habilitação) do núcleo gestor;
- Relação do corpo docente com cópias das respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo com comprovante de escolaridade;

- Fotografias das principais dependências da escola e melhorias;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico material didático-pedagógico e recreativo;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.
- Matriz Curricular

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA


Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Autorização da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e homologa o Regimento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Laurênio de Oliveira, de 01/04/2022 à 31/03/2023.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Processo tramitou nas Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro.

Cedro, 06 de abril de 2022.


Damiana Andrade Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara de Educação Infantil


Alexandrina Bezerra da Silva
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental


Maria Aldenoura Gomes Dias
Conselheira


Maria Iodália Andrade Ferreira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação